



**PROJETO DE LEI Nº 055/2021**

**DE 17 DE SETEMBRO DE 2021**

**ABRE CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO  
DE 2021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Especial no orçamento de 2021, fixado pela Lei Municipal n.º n.º 1.946 de 01 de Dezembro de 2020, no valor de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais), na atividade e no respectivo elemento de despesa conforme segue:

06. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
06.2032. AQUISIÇÃO, MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO  
44905200000000 - 0020 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE..... R\$ 70.000,00

**Art. 2º.** Os recursos para a abertura do crédito especial exposto no artigo anterior serão cobertos com recursos provenientes de excesso de arrecadação no orçamento, conforme discriminação da reestimativa da receita do ICMS no orçamento de 2021.

**Art. 3º** - Caso as dotações orçamentárias criadas acima se tornem insuficientes durante a execução orçamentária, fica o Poder Executivo autorizado a reforçar os respectivos créditos, mediante decreto, respeitadas as regras estabelecidas nos artigos 8º e 9º da Lei Municipal n.º 1.946 de 01 de Dezembro de 2020.

**Art. 4º** - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CAMARGO**

**Aos 17 dias do mês de Setembro de 2021.**

  
**JEANICE DE FREITAS FERNANDES,**  
**Prefeita Municipal.**

**JUSTIFICATIVA:** Este projeto de lei tem por objetivo abrir crédito especial no Orçamento de 2021, tendo em vista que não constou no mesmo a previsão desta rubrica orçamentária específica. Justificamos, que a criação da rúbrica visa possibilitar a aquisição de material permanente no projeto Aquisição, manutenção e conservação de veículos para a Secretaria de Educação.

**CÂMARA MUNICIPAL  
DE VEREADORES**

**17 SET 2021**

**CAMARGO - RS**

